LEI Nº306, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº296, DE 24 DE JANEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais, Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V, alínea "a" do art. 4º da Lei 296 de 24 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV – ...

V – Na Procuradoria Geral do Município:

a) 01 (um) Procurador Geral do Município:

Parágrafo Único: remuneração igual a dos demais Secretários Municipais, inclusive quanto à forma de fixação e revisão.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº 296/05 no que lhe for contrário.

Santana do Paraíso, 04 de abril de 2005.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal